

B)91.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 01/2023

PROPOSTA

Nº 14/2023/DURB/GAPRU

Realizada em 04/01/2023

DELIBERAÇÃO Nº 91/2023

**Assunto:** Processo N.º 164/19

**Titular do Processo:** VERTICE PLURAL

**Requerimento N.º:** 8929/22

**Requerente:** VERTICE PLURAL

**Local:** AVENIDA LUISA TODI Nº 123 A 131

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

**O Técnico:** PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

**Data:** 2022/12/29

**PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção referente à demolição, alteração e ampliação de edifício de usos mistos**

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 4417 e 2857, da União de Freguesias de Setúbal, com área total de 1042,41m<sup>2</sup>.

Pela Deliberação de Câmara n.º 92A/2021, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à demolição, alteração e ampliação da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- Ao Pagamento da Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas referente, cujo valor será **86.320,16€** (oitenta e seis mil trezentos e vinte euros e dezasseis cêntimos).

Conforme estabelecido no art.º 51º do RTORMS;

- Ao Pagamento de taxa de compensação, cujo valor será **138.386,50€** (cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos).  
Conforme estabelecido no art.º 56º do RTORMS;
- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia, cujo o valor será de **1.593,22€** (mil quinhentos e noventa e três euros e vinte e dois cêntimos).  
Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966;
- Ao descrito no parecer da Gestora de zona de 21/12/22, apenso ao requerimento n.º 8929/22 de 19/10, a comunicar à requerente.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Gilbera Baccino

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

José Ramalho de Silva

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :        Votos Contra;        Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

